ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.629 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MORADORES DA RUA MIMOSA E ADJACÊNCIAS DO BAIRRO PARQUE PRIMAVERA – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação de Assistência aos moradores da Rua Mimosa e adjacências do Bairro Parque Primavera, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 20 de Setembro 2007

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Genildo Ferreira Gandra.